SÚMULA

185ª Reunião Ordinária Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas (CEAU-CAU/RS)

DATA	19 de outubro de 2023, sexta-feira	HORÁRIO	9h às 12h
LOCAL	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320	0, Porto Alegre/R	S 15º andar, sala 1)

	Gislaine Saibro	Presidente da AAI Brasil/RS e Coordenadora Adjunta do CEAU-CAU/RS
	Márcia Elizabeth Martins	Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/RS
PARTICIPANTES	Paula Motta	Vice-presidente do IAB/RS
	Carlos Eduardo Pedone	Coordenador da CEP-CAU/R
	André Huyer	Vice-presidente do SAERGS
	Sérgio Saffer	Vice-presidente da AsBea/RS
	Fausto Leiria Loureiro	Assessor de Relações Institucionais
ASSESSORIA	Paulo Henrique Cardoso Soares	Chefe de Gabinete do CAU/RS
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Marta Galafassi	Representante do Fórum de Entidades
CONVIDADOS	Júlia Ramos	Representante da FeNEA-RS
	Luciana Rubino	Assessora Parlamentar do CAU/BR

1. Verificação do quórum		
Presenças	Verificado o quórum para o início da reunião às 09h, com os(as) membros(as) e representantes acima nominados(as). A presidente do IAB/RS, Clarice Misoczky de Oliveira, o presidente do SAERGS, Eduardo Bimbi, o coordenador da CEFCAU/RS, Rodrigo Spinelli e a presidente da AsBEA/RS, Raquel Hagen, solicitaram a convocação de seus membros substitutos(as).	
	Registra se a ausência justificada do presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, que se ausentou para cumprir agenda em um evento institucional representando o CAU/RS.	

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 184ª reunião ordinária é aprovada por unanimidade.	
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para o NGD, para publicação no site do CAU/RS.	

3. Aprovação da pauta e extra pautas	
Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada. Inserido o item 6.1 extra pauta.

4. Comunicações	
Responsável	Membros do CEAU-CAU/RS
Comunicado	Vice-presidente do SAERGS, André, informa que teve início o pagamento das parcelas do recurso, liberado em juízo, referente a um processo contra o CREA/RS.

5. Ordem do Dia	
5.1.	Resolução N° 75, DE 10 DE ABRIL DE 2014. "Dispõe sobre a indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação."
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relator(a)	Membros
Discussão	O assessor Paulo apresenta a minuta da Resolução nº 75, de 10 de abril de 2014. O arquiteto Sérgio Saffer faz a leitura do trecho da minuta da qual trata sobre a indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação. Os membros discutem o Parágrafo único, Art. 9, Capítulo III, da Resolução nº 75, que trata da obrigação do proprietário/representante da obra, de assegurar ao AeU o direito de afixar placa, e fazem considerações ao texto da minuta.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2	Análise da nova Lei Tributária e Imposto MEP.	
Fonte	CEAU-CAU/RS	
Relator(a)	Assessora parlamentar do CAU/BR, Luciana Rubino	
	A assessora parlamentar do CAU/BR, Luciana Rubino, cumprimenta os membros do colegiado e relata sobre as ações e tramitações da proposta do CAU à emenda para imposto MEP aos arquitetos, na nova Lei Tributária, na Câmara dos Deputados no Congresso Nacional. Fala que a câmara dos deputados conseguiu abrir algumas exceções para algumas alíquotas diferenciadas, como para a área da saúde; e que se conseguiu acrescentar à emenda uma alíquota diferenciada para os serviços de grandes centros urbanos, entrando revitalização do patrimônio. Fala que os idealizadores do	

Discussão	projeto queriam acabar com a bi-tributação ou tributação sobre tributação, então eles criaram a figura do <i>Cashback</i> . Luciana relata que o papel do CAU foi de conscientizar e mostrar para os parlamentares a importância de se olhar para o setor de serviço, para os profissionais liberais; o CAU está muito otimista que conseguirá aprovar a emenda, e criar uma exceção de alíquota reduzida para o setor de serviço. O arq. Sérgio Saffer questiona se a emenda é uma exceção ou especifica no mérito do MEI, do simples nacional e do lucro presumido, e questiona sobre as alíquotas para arquitetos com MEI; questiona em rever os números de um <i>power point</i> apresentado em uma reunião do Plenário. A assessora do CAU/BR, Luciana, fala que não se consegue uma pesquisa com dados que mostre as alíquotas do simples nacional e do lucro presumido dos arquitetos; e fala que o simples nacional não vai ter alteração de tributação. Informa que o conselheiro federal, Ednezer, não pode participar da reunião, devido a estar participando de uma reunião da Comissão de Sindicância do CAU/BR.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

6.Extra Pauta		
6.1	Emergências climáticas e atuação das Entidades	
Fonte	CEAU-CAU/RS	
Relator(a)	Membros	
Discussão	Pauta sem discussão devido a extensão das demais pautas.	
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.	

7. Definição da	7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Resolução N° 75, DE 10 DE ABRIL DE 2014. "Dispõe sobre a indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação."	
Fonte	CEAU-CAU/RS	
Assunto	Pesquisa de perfil da UFRGS - Convidar representante do edital para participar da próxima reunião.	
Fonte	CEAU-CAU/RS	
Assunto	Cartilha dos Síndicos - revisão.	
Fonte	CEAU-CAU/RS	
Assunto	ISS dos Arquitetos e Urbanistas.	
Fonte	CEAU-CAU/RS	
Assunto	Publicidade e autoria - Lei Clóvis nº7759/1996.	
Fonte	CEAU-CAU/RS	

8. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 12h com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DE ÁVILA OURIQUE**, **Secretário(a) da Reunião**, em 17/11/2023, às 09:03, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, **Coorde nador(a)**, em 28/11/2023, às 09:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **44C7827B** e informando o identificador **0097167**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS www.caurs.gov.br

00176.000043/2023-88 0097167v46